



**EDITAL N° 07/2015 - DAI**  
**SELEÇÃO DE PROFESSORES AO PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS**  
**PARA JOVENS PROFESSORES E PESQUISADORES- SANTANDER**  
**UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2015**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI) torna público o edital para **seleção de professores da UFT interessados em participar do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores**, de acordo com os Princípios Gerais do Programa e termos constantes no Convênio entre a UFT e o Santander, dispostos a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1. O Programa Bolsas Ibero-Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores tem por escopo propiciar aos jovens professores e pesquisadores a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, promovendo a pesquisa científica por meio de atividades de extensão em renomadas universidades Ibero-Americanas participantes do Programa.

1.2. Na Edição 2015 serão consideradas participantes do Programa as universidades dos seguintes países: Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Portugal, Porto Rico e Uruguai.

1.3. Caso a instituição de ensino escolhida não tenha acordo bilateral firmado e em vigência com a UFT, será obrigatória a celebração de convênio. A relação de universidades que possuem acordo bilateral vigente com a UFT consta no anexo III.

### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Jovens Professores e Pesquisadores os candidatos que atendam cumulativa os seguintes requisitos:

- a) Ter entre 18 anos e, preferencialmente, até 35 anos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ser residente e domiciliado em território nacional;
- d) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- e) Ser professor do quadro efetivo da UFT e estar em condições funcionais de afastar-se para atividades de estudo no exterior.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1. O prazo para realizar a inscrição encerra dia 28/04/2015.

3.2. Os documentos necessários para realizar a inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I)

- b) cópia do RG
- c) cópia do CPF
- d) Currículo Lattes documentado de acordo com o Quadro de avaliação/pontuação de títulos. (Anexo II). As publicações em periódicos deverão ser devidamente comprovadas na WebQualis.
- e) Quadro de avaliação e pontuação de atribuição/pontuação de títulos devidamente preenchido
- f) cópia do passaporte com validade superior a seis meses.
- g) cópia do comprovante de endereço.

3.3. A documentação deverá ser encaminhada via Correios ou entregue em envelope lacrado e identificado na Diretoria de Assuntos Internacionais, no seguinte endereço: Quadra 109 Norte Av. NS-15, ALCNO-14, Prédio da DTE, salas 02 e 03, CEP 77001-090. Para a documentação enviada via Correios, encomenda Sedex, será considerada a data de postagem, respeitada a data de encerramento da inscrição.

3.4. A DAI não realizará conferência no ato da entrega dos documentos de inscrição. A conferência da documentação a ser entregue é de exclusiva responsabilidade do candidato.

#### **4. DO NÚMERO, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

4.1. Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas-auxílio no valor de 16.041,00 (dezesesseis mil e quarenta e um reais) correspondente a € 5.000,00 (cinco mil euros).

4.2. O Santander pagará em Reais, mediante conversão efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil relativa à data de 02/03/2015.

4.3. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao professor selecionado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no Santander.

4.4. O período para realizar os estudos e/ou atividades de extensão na universidade de destino será de no mínimo dois meses, devendo ser realizados a partir do 2º semestre de 2015 até o 2º semestre de 2016, respeitado o prazo de vigência do convênio entre o Santander e a UFT-31/12/2016.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1. A pontuação referente ao currículo Lattes será feita exclusivamente com base no que estiver registrado no currículo e qualificação de artigos devidamente comprovados e registrados na WebQualis, publicados nos últimos cinco anos.

5.2. As publicações listadas no currículo Lattes deverão apresentar os elementos essenciais para sua identificação (autor, título, periódico/editora, volume, páginas e ano), caso contrário, não serão pontuados.

5.3. Serão classificados os três candidatos que atendam aos requisitos e que obtiveram as maiores notas, de acordo com a pontuação total alcançada pela soma do valor de cada título apresentado.

5.4. Em caso de empate na pontuação total de títulos entre os candidatos, serão considerados classificados os candidatos com maior idade tendo prioridade os candidatos que atendam a faixa etária definida no item 2.1 alínea b.

5.6. Caso prevaleça o empate, será considerado classificado o candidato com maior tempo de serviço na UFT.

## **6. DAS RESPONSABILIDADE E DIREITOS DOS PARTICIPANTES**

6.1. Os professores selecionados deverão tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto, passaporte entre outros.

6.2. Antes de iniciar a viagem o beneficiário da bolsa-auxílio deverá contratar seguro viagem para todo o período da bolsa-auxílio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além, de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições dos Princípios Gerais e convênio específico firmado com a universidade participante.

6.3. Os jovens professores e pesquisadores deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

6.4. Os jovens professores e pesquisadores poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro na Instituição de Ensino Superior ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no Programa.

6.5. Permanecer regularmente vinculados à UFT durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do Programa.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE RECURSO**

7.1. O Edital de resultado parcial será publicado na página da UFT de acordo com a data definida no item 7. Cronograma.

7.2. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial terá até o dia 25/05/2015 para recorrer. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, identificado e entregue na Diretoria de Assuntos Internacionais.

7.3. O Edital de resultado final será publicado na página da UFT, sendo que após a divulgação o candidato terá até o dia 10/06/2015 para confirmar a participação no Programa. A confirmação se dará mediante entrega na DAI do Termo de Adesão devidamente preenchido.

7.3. A divulgação do resultado final será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrição	Até dia 28/04/2015
Entrega da Documentação	Até dia 28/04/2015
Divulgação do Resultado Parcial	Dia 21/05/2015
Prazo para envio de recurso	Até dia 25/05/2015
Divulgação do Resultado Final	Dia 29/05
Prazo para confirmação de Participação no Programa	Até dia 10/06

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo.
- 8.2. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a DAI poderá modificar o presente edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão legislação vigente e amplamente divulgadas.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das condições de realização do processo seletivo e das decisões que nos casos omissos possam ser tomadas pela DAI.
- 8.4. Será eliminado o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo com a apresentação de documento ou declaração de informações falsas, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito civil e criminal.
- 8.5. Os professores participantes do Programa cederão no momento da assinatura do Termo de Adesão, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.
- 8.6. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Formulário de Inscrição;
  - Anexo II – Quadro de Pontuação/Avaliação;
  - Anexo III – Relação de Universidades com acordo bilateral vigente com a UFT
- 8.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Assuntos Internacionais e/ou instâncias superiores competentes.

Palmas, 06 de abril de 2015

MÁRCIA SUELI PEREIRA DA SILVA SCHNEIDER  
Diretora de Assuntos Internacionais

**EDITAL Nº 07/2015 - DAI  
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANA JOVENS PROFESSORES E  
PESQUISADORES- EDIÇÃO 2015**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Universidade de destino: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

**I - Informações pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo \_\_\_\_\_ Celular(es): \_\_\_\_\_

Email1: \_\_\_\_\_

Email2: \_\_\_\_\_

**II - Informações acadêmicas:**

Lotação: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_ Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_

Ingresso na UFT em: \_\_\_\_\_ Titulação: \_\_\_\_\_

Ao assinar este formulário de inscrição, declaro: 1) que todos os dados informados acima são verdadeiros; 2) estar ciente de todas as informações indicadas no edital de seleção para o programa de bolsas de mobilidade internacional Santander Ibero-Americana Jovens Pesquisadores e professores e 3) estar comprometido a cumprir todas as exigências estabelecidas pelo programa caso venha a ser selecionado.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a)

**EDITAL Nº 07/2015 - DAI**  
**ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Títulos	Valor de cada Título	Quantidade de folhas entregue por alínea	Página	Estimativa de Pontuação	DAI
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de Doutorado	10				
b) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de Mestrado.	5				
c) Dedicção Exclusiva	10				
Projeto de Pesquisa	Valor de cada Título	Quantidade de folhas entregue por alínea	Página	Estimativa de Pontuação	DAI
Coordenação de Projeto de Pesquisa Finalizado (com relatório final, devidamente comprovado)	10				
Coordenação de Projeto de Pesquisa em Andamento (com relatório parcial, devidamente comprovado)	4				
Participação em Projeto de Pesquisa Finalizado (com relatório final, devidamente comprovado)	5				
Participação em Projeto de Pesquisa em Andamento (com relatório parcial, devidamente comprovado)	2				
Artigos Completos Publicados em Periódicos	Valor de cada Título	Quantidade de folhas entregue por alínea	Página	Estimativa de Pontuação	DAI
Publicações de artigos científicos completos em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), devidamente comprovados e registrados na WebQualis. Publicados nos últimos 5 anos.	A1	15			
	A2	13			
	B1	10			
	B2	9			
	B3	8			
	B4	7			
	B4	6			
	C	2			
Demais Periódicos	1				
Artigos Publicados em Anais de Eventos (máximo de 4 pontos)	Valor de cada Título	Quantidade de folhas entregue por alínea	Página	Estimativa de Pontuação	DAI
Completo, Resumo, Resumo Expandido.	0,5				
Livros Publicados	Valor de cada Título	Quantidade de folhas entregue por alínea	Página	Estimativa de Pontuação	DAI
Autor de Livro publicado com Corpo Editorial e ISBN, devidamente comprovado	10				
Organização de Livro com Corpo Editorial e ISBN, devidamente comprovado	6				
Capítulo de Livro Publicado com Corpo Editorial e ISBN, devidamente comprovado	5				
Tradução de Livro com Corpo Editorial e ISBN, devidamente comprovado	4				
Tradução de Capítulo de Livro com Corpo Editorial e ISBN, devidamente Comprovado	2				
Produção Técnica	Valor de cada Título	Quantidade de folhas entregue por alínea	Página	Estimativa de Pontuação	DAI
Produção de Software, devidamente comprovado	4				
Produtos, processos ou técnicas com registro ou patente, devidamente comprovado	5				
Editor de Revista Científica com Corpo Editorial (últimos 5 anos)	6				
Membro de Conselho Científico Editorial (últimos 5 anos)	3				
Qualificação/Bolsas	Valor de cada Título	Quantidade de folhas entregue por alínea	Página	Estimativa de Pontuação	DAI
Estágio de Pós-Doutoramento	3				
Bolsa Produtividade em Pesquisa	10				

Orientações Concluídas	Valor de cada Título	Quantidade de folhas entregue por alínea	Página	Estimativa de Pontuação	DAI
Doutorado ( Orientador)	5				
Co-orientação de Doutorado	4				
Mestrado (Orientador)	3				
Co-orientação de Mestrado	2				
Especialização ( máximo 6 pontos)	1				
Iniciação Científica ( PIBIC, PIVIC) e/ou outras modalidades (ITI, DTI, DCR, PNPd)	2				
Trabalho de Conclusão de Curso (máximo de 5 pontos)	0,5				
Participação em Bancas Examinadoras de Tese e Dissertação	Valor de cada Título	Quantidade de folhas entregue por alínea	Página	Estimativa de Pontuação	DAI
Doutorado (máximo de 10 pontos)	2				
Mestrado (máximo de 10 pontos)	1				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>					

**OBSERVAÇÃO:** O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.

Nome Completo:

Data:

---

Assinatura do Candidato

**EDITAL N° EDITAL N° 07/2015 - DAI**  
**ANEXO III – RELAÇÃO DE UNIVERSIDADES COM**  
**ACORDO BILATERAL COM A UFT**

<b>Instituição</b>	<b>País</b>	<b>Validade</b>
Universidade Nacional de Quilmes	Argentina	Até 12/01/2016
Universidade Zaragoza	Espanha	Até 05/10/2016
Universidade Múrcia	Espanha	Até 23/02/2016
Universidade de Coimbra	Portugal	Até 25/11/2019
Universidade de Porto	Portugal	Convênio em Análise